



**Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas**  
1ª Procuradoria

**OFÍCIO Nº 193 -CASA/MPC.**

Manaus, 02 de dezembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO AMORIM ROCHA**  
Prefeito Municipal de Urucurituba  
Av. Presidente Castelo Branco, 19 - Centro  
69.180-000 – Urucurituba/AM.

**Senhor Prefeito,**

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, designado para apreciar as Contas do Município de Urucurituba do exercício de 2014, conforme a Portaria n.º 19/2013-MPC/AM, no exercício de sua função de fiscal da lei, requisita, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações:

1. Há instituições bancárias no Município de Urucurituba?
2. Qual a instituição bancária eleita para movimentar as contas do Município de Urucurituba e suas instrumentalidades, em especial o pagamento dos servidores?
3. Havendo mais de uma instituição bancária, qual o critério de escolha foi utilizado?
4. Que contrapartida essa instituição bancária oferece ao Município de Urucurituba por tal privilégio?

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Souza de Almeida**

Procurador de Contas